



LEI ORDINÁRIA Nº 342

de 21 de dezembro de 1973

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1.973, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir seu credito Especial para a Câmara Municipal na Lei Orçamentária de 1973, no montante de Cr\$ 2.600.00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º.. *O evento Especial que trata o Art. 1º, destina-se a seguinte dotação orçamentária:*

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

0.2.0.0. Despesas variável com pessoal Civil

0.2. Diárias Cr\$. 2.600.00.

Art. 3.. *O recurso para fazer face ao presente Crédito Especial, correrão a conta do Excesso de Arrecadação, que os índices técnico previu, conscante ao Item II do Art. 43 da Lei nº 4.320 da 17 de março de 1.964.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM MT, 21 DE DEZEMBRO DE 1.973.*

ERALDO DA SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 342/1973 - 21 de dezembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em